**NORMATIVA 2/2024**

TRATA DO TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE ÉTICA E DO SIGILO DOS DADOS

Declaro estar ciente, concordar e assumir **total responsabilidade** sobre os itens abaixo discriminados:

1. Sigilo dos dados de pacientes: é proibido divulgar qualquer dado, imagem ou resultado de exames ou terapias de pacientes vistos ou atendidos durante as práticas clínicas; de pesquisa ou dos estágios da graduação e/ou pós-graduação estrito e lato senso. Caso os dados ou as imagens dos pacientes venham a ser extraviadas (roubo ou perda do material), enquanto o profissional/aluno estiver em posse desse material (dentro ou fora das dependências do estágio), o profissional/aluno deverá notificar, imediatamente, a Divisão/COC-FONO e/ou a orientadora e/ou responsável pelo local de coleta de dados. O próprio profissional/aluno deverá registrar BO policial no prazo máximo de 12hs. Caso algum parente ou amigo do profissional/aluno venha a divulgar qualquer dado, imagem ou resultado do estudo em meio impresso ou digital, a responsabilidade pelos atos ou fatos será atribuída unicamente ao profissional/aluno que deve zelar pelo material sob sua responsabilidade;
2. Sigilo dos dados de estudos: é proibido divulgar qualquer dado, imagem ou resultado do estudo, que não sejam aqueles vinculados aos aceitos pela Universidade de São Paulo (texto da defesa; artigo científico; aulas universitárias). Não é permitido divulgar qualquer dado, imagem ou resultado do estudo em congressos e cursos – mesmo após o término do programa regular – sem o consentimento prévio da professora e/ou orientadora e /ou supervisora. Caso os dados ou as imagens dos participantes do estudo venham a ser extraviadas (roubo ou perda do material) deverá ser feito BO policial no prazo máximo de 12hs. Caso algum parente ou amigo venha a divulgar qualquer dado, imagem ou resultado do estudo em meio impresso ou digital a responsabilidade pelos atos e fatos será atribuída unicamente ao profissional/aluno que deve zelar pelo material sob sua responsabilidade;
3. Plágio: Não será tolerado qualquer tipo de plágio; cópia de textos não referenciados ou referenciados fora das normas técnicas aceitas pela Universidade; uso de imagens; tabelas; gráficos; quadro; ilustrações; fotos ou figuras que não tenham sido produzidas especificamente pelo estudo, assim como qualquer outra forma de plágio conforme a Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. O profissional/aluno deve zelar pela sua produção intelectual, não permitindo que esta produção seja copiada ou utilizada sem as referências adequadas à sua autoria;
4. Propriedade intelectual, divulgação de informações de pacientes: Não será permitida qualquer tipo de gravação e/ou filmagem de aulas teóricas, aulas práticas e/ou supervisões.
5. Direitos de uso: o profissional/aluno que por qualquer razão vier a não concluir (por desistência, doença, ou qualquer outro impedimento que não aqueles aceitos pelo estatuto universitário) o estágio deverá imediatamente informar à Divisão/COC-FONO e/ou a orientadora e/ou responsável pelo local de coleta de dados e devolver todo material (documentos ou imagens) que esteja em sua posse a essa comissão ou aos professores que coordenam os estágios interrompidos.

Data:

De livre e espontânea vontade assino:

Nome:

Endereço:

CPF:

RG:

Telefones para contato:

Endereço eletrônico: